

VMP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ / MF: 28.916.516/0001-08 - NIRE: 53202139569

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS - REDUÇÃO DE CAPITAL
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

Aos 29(Vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00 (Nove) horas, na sede social da **VMP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, estabelecida no SBN - Quadra 02, Bloco F nº 70 - Sala 104-A - Edifício Via Capital - Asa Norte - CEP 70041-906 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ 28.916.516/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCISDF** sob o nº 5320213956-9 em 23/10/2017.DA **PRESENÇA** Foi realizada reunião entre os sócios desta Sociedade Limitada, acima qualificada, a qual compareceram os seguintes sócios: **VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário e **MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN**, brasileira, casada, empresária, que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento)) do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta reunião. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA** Presidiram esta reunião o **PRESIDENTE: VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR**, já qualificado e o **SECRETÁRIO: MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN**, já qualificada. A presente reunião atendeu a todas as formalidades legais. **DAS PUBLICAÇÕES** Os sócios quotistas representando a totalidade de seu Capital Social, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos sócios quotistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes ao final desta, nos termos do artigo 1072, parágrafo segundo, do Código Civil. **DA ORDEM DO DIA** Deliberar sobre a Redução do Capital Social da Sociedade, no montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, com a consequente alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social. **DAS DELIBERAÇÕES** sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: a) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, passando o Capital da Sociedade de R\$ 7.430.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País para **R\$ 3.430.000,00** (Três milhões, quatrocentos e trinta mil reais); a.1) O montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), correspondente ao valor da redução de capital, será pago aos quotistas da Sociedade, de acordo com suas participações no capital social, até a data limite de 31 de dezembro de 2024; a.2) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com as alterações deliberadas na presente Reunião, passando o Capital Social subscrito, totalmente integralizado, para o montante de **R\$ 3.430.000,00** (Três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 3.430.000 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e c) autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade. **DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a reunião. O **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi aprovada e assinada pelos sócios presentes, pelo **SECRETÁRIO** e pelo **PRESIDENTE**. Brasília - DF, 29 de junho de 2023. **VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR - PRESIDENTE; MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN - SECRETÁRIO; VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR - Sócio Administrador; MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN - Sócia.**

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 03/07/2023

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do **Jornal de
Brasília** ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

